



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/09/2025
Jornal AMP
Página 412
Edição 3372
Korne
Ass. Responsável

LEI Nº 2966/2025

Data 25/09/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 203.705,17 (duzentos e três mil, setecentos e cinco reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3457) (639)	Obras e instalações	203.705,17
Total.....		R\$ 203.705,17

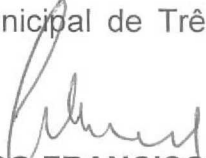
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22)	203.705,17
Total.....		R\$ 203.705,17

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal